



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022

Nº 2331

ANO XXII

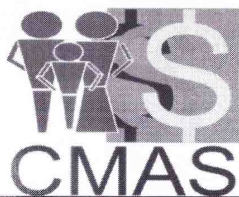
ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
CULTURA	3
FAZENDA	6
GABINETE DO PREFEITO	7
SAÚDE	12
URBANISMO	12
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
FIEC	13
SAAE	14

ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 16/05/22 – Objeto: Fica alterada a razão social da empresa para CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI e prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses – Valor total do aditamento: R\$ 88.792,00 – Pregão Pres.: nº 26/20

ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da
execução do CONVÊNIO/MC
nº. 895404/2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA – CMAS**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2022, registrada em Ata de nº 393, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Aprovar a execução do CONVÊNIO/MC nº. 895404/2019, cujo OBJETO é a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Aquisição de Bens, quanto às metas e etapas propostas no Plano de Trabalho e quanto aos objetivos pactuados no referido Convênio.

Indaiatuba, 17 de maio de 2022.


MARIA CRISTINA COELHO DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 13 de Maio, nº. 10 - Jardim Pompéia – Indaiatuba – SP
Telefone: (19) 3835.2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br
CEP:13330-120

*Realizado
17/05/2022*

CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO INDAIATUBA / SP

BIÊNIO 2022 /2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – INDAIATUBA/SP ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDAIATUBA EM 20-01-2022 – PRESENCIAL

Ao vigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se, presencialmente, no Centro de Convenções Aydil Bonachella, a décima quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba (Comtur), a partir das 10h, com a lista de presença em anexo. Após a confirmação do quórum necessário, a presidente do Comtur, Valéria Ilidia Pires, deu início à reunião ordinária. A ata da sessão anterior foi aprovada.

Em seguida, foi retomado o assunto da reunião anterior, que havia ficado indefinido, sobre a data em que os membros do Comtur farão o curso de mídias sociais oferecido pelo Sebrae. Por unanimidade, ficou decidido que o curso será feito em dois dias (duas horas por dia, totalizando quatro horas), em segunda e terça-feira de fevereiro, a agendar com o Sebrae.

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2022-2023

Os conselheiros discutiram, na sequência, a necessidade de readequação dos representantes do Comtur. Marcel Fabiano Zago passou a integrar o Conselho como representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Indaiatuba (Aciai). Fabio Otonni, que representava o segmento de Artesãos, passou a representar o segmento de Restaurantes, Bares e/ou Clubes. Leila Marques Ozawa, que representava a Aciai, passou a ser representante do segmento de Hospedagem e Agentes de Turismo.

Com as mudanças aprovadas na sessão ordinária, a composição do Comtur fica assim:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Gesiane Cristina Zanella

Suplente: Donizete Aparecido Fragoso

- Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Elaine Gomes de Castro

Suplente: Sidnei Di Santi Junior

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Leonardo Augusto Cruz

Suplente: Cesar Franco de Lima

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Adeilson Pereira da Silva

Suplente: Iasmyn Carolina Fabbri de Moraes

- Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Luiz Guilherme Bergamo

Suplente: Gustavo Ramos

2- Representantes da Sociedade Civil:

- Representantes dos segmentos de hospedagem e agentes de turismo:

Titular: Daniela Cristina Pereira Rabay

Suplente: Leila Marques Ozawa

- Representantes dos segmentos de restaurantes, bares e ou clubes:

Titular: Valéria Ilidia Pires

Suplente: Fábio Otonni

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
INDAIATUBA / SP**

- Representantes da Acai – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Indaiatuba e Postos de Combustíveis:

Titular: Marcel Fabiano Zago

Suplente: Karol Fernando Zerbini

- Representantes dos artesãos:

Titular: Francisco Carlos Firmino Santos

Suplente: Marcelo Saez

- Representantes dos órgãos de imprensa:

Titular: Patrícia Fernanda Soares Lisboa

Suplente: Agnaldo Aparecido Oliveira

ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA BIÊNIO 2022-2023

Após a readequação das cadeiras do Comtur, os conselheiros realizaram a eleição da diretoria para o biênio 2022-2023. Foram eleitas Valéria Ilidia Pires, para presidente; Gesiane Cristina Zanella, para vice-presidente e Patrícia Fernanda Soares Lisboa, para secretária, por unanimidade.

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

A próxima reunião do Comtur ficou marcada para o dia 26 de maio, às 10h, no Casarão Pau Preto.

Eu, Patrícia Fernanda Soares Lisboa, secretária, digitei a presente ata.

Quaisquer ressalvas ou alterações, serão registradas na ata da próxima reunião.

Valéria Ilidia Pires
Presidente do Comtur

Patrícia Fernanda Soares Lisboa
Secretária do Comtur

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
INDAIATUBA / SP**

**PAUTA PARA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR -
REUNIÃO PRESENCIAL**

Dia 26/05 - as 10h

Local: Casarão Pau Preto - Rua Pedro Gonçovalves, 477 - Centro

Assuntos a serem discutidos ou deliberados:

- 01 - Verificação do quórum;
- 02 – Leitura e aprovação da ata anterior;
- 03 – Eventos Culturais
- 04- Posicionamento sobre o Sebrae
- 05- Retomada da Rota Gastronômica
- 06- Calendário das próximas reuniões
- 07- Definição das funções dos membros

Observações: Somente serão discutidos os assuntos listados na pauta, outros assuntos sugeridos pelos conselheiros que não estão nesta pauta serão discutidos ao final da reunião ou colocados na pauta da próxima reunião.

Indaiatuba, 17 de maio de 2022

Valéria Pires -Presidente do COMTUR

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada pelo Sr. Prefeito, Nilson Alcides Gaspar, e, a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada por seu Presidente Sr. Jorge Luís Lepinsk, em atendimento ao disposto do §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, informar que o arquivo eletrônico, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelas entidades da Administração Indireta sobre a **avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022 (janeiro a abril)**, que habitualmente são expostas durante a realização de audiência presencial, será disponibilizado para consulta, a partir do dia **27 de maio de 2022**, sexta-feira, às 13 horas, ocasião para a qual convidam o público em geral a participar.

Todas as informações necessárias para a participação dos munícipes – perguntas, comentários ou sugestões – poderão ser efetuadas acessando o canal: <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/audiencia-publica>, disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Indaiatuba, até o dia 10 de junho de 2022. Os munícipes devem se identificar, com nome completo, instituição que representam ou o bairro onde moram. Conteúdos anônimos, ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão descartados.

As dúvidas ou contribuições também poderão ser encaminhadas até o dia 10 de junho de 2022 para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Cópia do presente convite será publicada na Imprensa Oficial do Município e na Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como será divulgado nos "*sites*" da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Indaiatuba, 09 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO INICIAL.

29/04
Osni Wulf
Secretário Municipal de Habitação

Processos Administrativos números

13.913/2009, 15.529/2009, 16.188/2009, 18.735/2009, 19.731/2009,
18.038/2013, 4.536/2014, 12.864/2014, 12.864/2014, 23.187/2014 e
23.733/2013.

Determino a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária dos imóveis/lotês situados na quadra 264, lotes 03-A, 03-B, 05-A, 07-A, 12, 17-B, 17-A, 18-A, 21-B, 21-A, 22-B, 22-A e lotes 31-B e 30-B da quadra 265, todos do Loteamento nominado Jardim Morada do Sol.

Tais imóveis estão mais bem descritos nas seguintes matrículas do Cartório de Registro de Imóveis:

- Quadra 264:
 - 03-A: nº 122.820
 - 03-B: nº 122.821
 - 05-A: nº 106.749
 - 07-A: nº 74.651
 - 12: nº 40.326

Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II
CEP 13331-900
CNPJ 44.733.608/0001-09

6
8



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17-B: nº 40.328
- 17-A: nº 40.328
- 18-A: nº 86.922
- 21-B: nº 40.322
- 21-A: nº 40.322
- 22-B: nº 40.331
- 22-A: nº 40.331
- Quadra 265:
 - 31-B: nº 12.413
 - 30-B: nº 116.222

Compulsa dos processos administrativos acima identificados é suficiente para indicar que a irregularidade, fonte geradora de insegurança jurídica, intranquilidade social e indignidade guarda pertinência com a titulação e, ainda, em relação ao lote 03-C, a invasão de área pública.

No tocante ao lote 03-C, que seria de titularidade da munícipe Íria de Lúcia Xavier da Cruz, ao longo dos anos, houve a edificação em área de propriedade do Município.

Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II
CEP 13331-900
CNPJ 44.733.608/0001-09



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Com efeito, a Lei Federal número 13.465/2017 tem o declarado objetivo de garantir aos cidadãos segurança de moradia, além de condições mínimas para que possam viver com dignidade.

Destaco que constou na mensagem da Medida Provisória número 759, de 2016, que foi convertida na Lei Federal número 13.465/2017 que *“A informalidade que os qualifica diz respeito, precisamente, à clandestinidade e irregularidade das ocupações, sob a forma de parcelamentos do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios, horizontais, verticais ou mistos, bem como abrange os casos que, atendendo à legislação vigente à época da implantação ou regularização, não foram passíveis de realização de titulação dos seus ocupantes”*.(grifei).

As normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJSP-, em seu capítulo XX, na Seção X, trata do registro da REURB.

O item 281, de forma expressa, permite a instauração da REURB única e exclusivamente para promover a titulação, senão vejamos:

Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II
CEP 13331-900
CNPJ 44.733.608/0001-09



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

“281. Para a Reurb de núcleo urbano decorrente de empreendimento registrado, em que não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, a CRF será apresentada de modo simplificado, devendo apenas atestar a implantação do núcleo nos exatos termos do projeto registrado e contar a listagem descrita no item VI”.

Classifico a regularização fundiária como sendo de **interesse social – REURB – S.**

Deverá ser adotada a forma simplificada.

A regularização fundiária de imóvel público é possível, nos termos dos artigos 17, §4º 23, e 33, I, a, todos da Lei Federal número 13.465/2017 e, ainda, independe da sua desafetação (artigo 71 do mesmo título).

Determino, portanto, a abertura de processo administrativo para a regularização única e exclusiva da titulação e da ocupação da área pública pelo lote número 03-C

O instrumento jurídico a ser utilizado é a **legitimação fundiária**, nos termos do artigo 15, inciso I, combinado com o artigo 23 e 24, todos da Lei Federal número 13.465/2017.

Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II
CEP 13331-900
CNPJ 44.733.608/0001-09

**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficie-se ao senhor Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba enviando-lhe cópia da presente decisão.

Determino, por fim, a extração das principais peças dos processos acima identificados e, em especial, planta topográfica e memorial descritivo do LOTE 03-C já considerado a área pública invadida e sobre a qual edificação foi implementada.

Em relação à titulação, através de notificação a ser expedida pelo Correio, roga-se aos interessados que apresentem o termo de quitação.

Se, eventualmente, o termo de quitação não foi providenciado, em seguida, a loteadora deverá ser notificada para dar sua anuência, nos termos do artigo 31 da Lei Federal número 13.465/2017.

Dê-se a necessária publicidade.

Indaiatuba, 18 de abril de 2022.


NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada II
CEP 13331-900
CNPJ 44.733.608/0001-09

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RCS HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 04/05/22 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de adequação postural, assento de cadeira, cadeira de rodas e cadeira de banho, para atendimento dos pacientes do Departamento de Reabilitação Física e Mental - DEREFIM, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses – Valor total: R\$ 2.835.505,00 – Pregão Presencial Nº 27/2022

URBANISMO

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA

Processo Municipal Nº 12172/2022 Data entrada 26/04/2022

Requerente: EXPLO PROJETOES INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: Rua Francisco Denny, 277 - Distrito Empresarial Bartolomai

Atividade: Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

0114300

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEFERIDA - Nº 1493/2021 DE 14/10/2021

Processo Municipal Nº 14127/2022 Data entrada 12/05/2022

Requerente: BEZERRA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 721 - galpão 02 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira

Motivo: Encerramento das atividades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FIEC****AVISO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**
PROCESSO Nº 036/2022

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, torna público e sem efeito o aviso de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 036/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 2309, pagina 6 do dia 27.04.2022, em virtude da recusa justificada pela empresa, Tenório Comercio de Gesso e Ferramentas Ltda. para a prestação de serviços objeto do processo retro mencionado.

Indaiatuba, 17 de maio de 2022.
José Geraldo Garcia.
Superintendente.

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - EDITAL Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 36/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de retífica de alternador e motor de partida em máquinas pesadas e caminhões.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E AUTO ELÉTRICA FELIX E LUZ LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 16/05/2022. **Valor Global Estimado:** R\$ 270.850,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais)

Indaiatuba, 16 de maio de 2022

ENGº Pedro Claudio Salla – Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 47/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença e suporte de uso de sistemas informatizados nas áreas de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria e patrimônio.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** a adjudicação e o julgamento do objeto, efetuado pela COPEL - Comissão Permanente de Licitação, considerando-se vencedora deste certame licitatório, a empresa: **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, observadas as exigências editalícias e as condições de sua proposta comercial.

Indaiatuba, 17 de maio de 2022.

ENG.º PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (**Lei Nº 6683/17**) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br